



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02 DE 2019

“Cria o Projeto Câmara Itinerante e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º – Fica criado o Projeto Câmara Itinerante, que visa levar o Legislativo aos Bairros do Município, aproximando os trabalhos do Legislativo com as comunidades, buscando a solução dos problemas que envolvem o Município.

Art. 2.º – As reuniões deste projeto, que possuirão caráter informal, serão conduzidas pela Mesa Diretora e serão realizadas nos Bairros, agendadas previamente e preferencialmente com as lideranças comunitárias e poderão contar, inclusive, com a presença de servidores do Legislativo.

Art. 3.º – Nas reuniões serão ouvidos a população e Vereadores, podendo as reuniões contarem com a presença de autoridades, desde que previamente convocadas pela Câmara Municipal.

Art.4.º – Das reuniões, que serão realizadas uma por mês, serão feitas listas de presentes e lavradas as respectivas atas resumidas, cuja cópia desta será entregue pela Mesa Diretora ao Executivo Municipal e/ou aos que a Casa entender necessários.

Parágrafo único. Excepcionalmente e por decisão da Mesa, poderá o Projeto ser suspenso, desde que justificada sua necessidade e pertinência.



Câmara Municipal
Córrego do Bom Jesus
Legislatura 2017-2020

Art. 5.º – A Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, definir o calendário das reuniões, bem como marcar, adiar e cancelar qualquer reunião do Projeto Câmara Itinerante, sem prévia comunicação.

Art. 6.º – As despesas com o funcionamento do Projeto, se houver, correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 7.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 27 de Março de 2019.

Vanilda Aparecida Fonseca Galvão
Presidente

Dario Ribeiro da Fonseca
Vice-Presidente

Antônio Honório Peres Filho
Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Após a realização de uma reunião, em fase de análise e estudo, esta Casa chegou à conclusão de que o Projeto Câmara Itinerante trouxe grandes resultados.

O resultado maior, vale destacar, é a aproximação do Legislativo com as Comunidades, de forma a conhecer de perto as questões de cada Bairro. Esse contato direto com o povo facilita a aproximação junto ao Legislativo. Fazendo com que as pessoas possam expressar suas opiniões, expor os problemas e tenham um contato mais próximo com seus representantes.

Após realizar uma reunião no bairro Serrinha de São Benedito, esta Casa pôde verificar que o Projeto é interessante e deve ser oficialmente criado, de forma que passe a constar do cotidiano desta Casa.

Embora seja um projeto simples, entendemos que este Projeto é mais um canal de comunicação entre Legislativo e População, onde busca-se a transparência dos trabalhos.

A cada reunião, será elaborada atas e requerimentos, que será lida e aprovada em Reunião Ordinária, encaminhadas ao Executivo, buscando-se o atendimento das providências. Acreditamos que este Projeto deve ser parte integrante do calendário desta Casa, ainda que possua um caráter informal, pois é mais um instrumento de aproximação entre este Poder e a população.

Entendendo que o projeto traz benefícios ao Município, estamos certos de que será aprovado.

Vanilda Aparecida Fonseca Galvão
Presidente

Dario Ribeiro da Fonseca
Vice-Presidente

Antônio Honório Peres Filho
Secretário